



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

End. Sub Sede, Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173,
Grageru, Aracaju/SE CEP. 49.025-220 – Tel.: (79) 3025-0160
WWW.CONIVALES.GOV.BR CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021.

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE, DA FORMA QUE ESPECIFICA:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 28.715.986/0001-03, com sede na Rua Dep. Martins Guimarães, 12, Centro, Amparo do São Francisco/SE, e sub-sede em Aracaju/SE, na Rua Francisco Gumerindo Bessa, nº 173, Bairro Grageru, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Amparo do São Francisco/SE, portador do CPF nº 588.543.125-68, residente e domiciliado à Avenida Abraão Freire, nº 1, na cidade de Amparo do São Francisco, neste Estado, daqui por diante designado de CONCEDENTE.

1

MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.128.897/0001-85, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Peterson Dantas Araújo**, portador do RG nº 1.060.741 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 886.059.225-91, doravante denominado CONVENENTE.

Firmam o presente Termo Aditivo, nos termos do parágrafo único do art. 38; caput do art 60; parágrafo único do art. 61 e caput do art. 116, todos da Lei 8.666/93, conforme as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Nº 003/2021, firmado em 01 de Março de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2023, objetivando a atualização do valor da mensalidade durante o Exercício de 2023.

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.01.02
12:54:01 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

End. Sub Sede: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173,
Grageru - Aracaju/SE. CEP. 49.025-220 - Tel.: (79) 3025-0160
WWW.CONIVALES.GOV.BR CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

Subcláusula Única: Pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO/CONVENIENTE pagará a taxa mensal de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, conforme tabela de valores para Municípios CONVENIENTES, aprovada em Assembleia Geral e oficializada pela RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 51/2022 de 07 de outubro de 2022,.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e disposições do Convênio Original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

E, por estarem em pleno acordo com as Cláusulas acima, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infraqualificadas.

Amparo de São Francisco / SE, em 02 de Janeiro de 2023.

FRANKLIN

RAMIRES FREIRE

CARDOSO:58854

312568

Presidente do CONIVALES

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE

CARDOSO:58854312568

12:54:43 -03'00'

02/01/2023 10:02

2

PETERSON DANTAS ARAÚJO

Prefeito de Raachuelo/SE

TESTEMUNHAS:

1. Carmelo de Souza S.R. Lima

CPF 020 293 565-85

2. Camille Araújo de Almeida

CPF 992521555-20